

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica o Presidente da Comissão Permanente de licitação, autorizado a proceder à abertura de Procedimento Licitatório na modalidade de Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em solução integrada de e - mail, pacote de software de escritório e armazenamento, denominada google workspace business standard, incluindo suporte técnico remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação alinha-se ao objetivo de soluções integradas de tecnologia e comunicação com segurança e de alto desempenho de informações de dados e conectividade. Considerando a Eficiência, a eficácia e a efetividade na Administração Pública Municipal, tendo em vista às condições de prover soluções de tecnologia da Informação, através do acesso à internet, a utilização de correio eletrônico se faz necessária, além da funcionalidade comum de troca de mensagens, para proporcionar aos usuários serviço de agenda, com opção de compartilhamento, armazenamento de arquivos em pastas, criação de grupos de usuários, criação e compartilhamento de documentos, planilhas, apresentação em tempo real, controle de tarefas, compartilhamento de vídeos corporativos, administração de conteúdo, conferência virtual (webconference), entre outras opções de compartilhamento de conhecimento, com base no conceito de comunicação em nuvem (cloud computing).

A solução do Google oferece uma gama de funcionalidades que não estão presentes nas demais plataformas como desenvolvimento de aplicações e relatórios de auditorias para verificar as atividades dos usuários bem como solução para publicação e hospedagem de páginas de Internet. Todos os serviços do Google possuem integração total possibilitando o gerenciamento e facilidade. O Google possui inteligência artificial integrada no serviço de correio eletrônico que facilita o serviço como, por exemplo, possibilita o acompanhamento de tarefas definidas no e-mail ou que estejam presentes no calendário. A busca pelos arquivos corporativos é muito mais ágil bem como a edição dos mesmos pode ser feita a qualquer tempo e em qualquer lugar, e não depende de uma única rede para ser acessado o que resulta na independência de rede, pois poderemos acessar inclusive pelo celular ou pela rede de casa ou hotel.

Ademais, muitas atividades corriqueiras terão de ser realizadas virtualmente por meio de videoconferências ou teletrabalho. Então se faz necessário à utilização de uma ferramenta que não só permita a realização de vídeo chamada, mas que disponibilize a sua gravação para posterior avaliação e consulta. Desta forma, as atividades executadas pelos servidores deste Fundo podem ser compartilhadas de qualquer lugar e as atividades de elaboração de conteúdo serem desempenhadas por mais de um colaborador, sem prejuízo, sendo propício para o aumento da produtividade.

Além do mais, o gerenciamento da solução é completo possibilitando o efetivo rastreamento das mensagens de correio eletrônico, inclusive possibilitado verificar se algum documento foi acessado ou enviado. No quesito segurança, a solução possui vários controles, o acesso é criptografado e o acesso por meio de dispositivos externos ao Fundo Municipal de Educação também pode ser controlado pela solução.

Outro fator que justifica a contratação deste serviço se dá pela conformidade com o exigido pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que discorre sobre a propriedade dos dados, sigilo e sua utilização. Sendo que a propriedade dos dados é do Fundo Municipal de Educação, sendo irrevogável a titularidade dos dados utilizados como mensagens e arquivos salvos na plataforma.

Haja vista a hipótese de contratação dos serviços supracitados de Dispensa de Licitação, ter sido objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação, no caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

Assim, **AUTORIZO** a contratação de serviços de internet e intranet via fibra óptica com IP dedicado, instalação, aparelhos em regime de comodato, suporte e configuração, para atendimento às necessidades de comunicação do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme, teor do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

A contratação de prestação de serviços citados mencionados anteriormente estima-se em torno do valor global de R\$ 37.080,00 (Trinta sete Mil oitentas reais), conforme proposta de preços de menor valor global apresentada peça empresa RAQUEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CNPJ: 42.341.986/0001-03, com sede na Rua 03, número 1406, Centro- CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

O preço proposto pela referida empresa está dentro dos limites depreendidos no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

Desta feita, encaminho pedido de abertura de procedimento licitatório, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação do objeto acima mencionado.

Remeta o Processo Administrativo, para os autos da Assessoria Jurídica e para a Secretaria Adjunta de Controle Interno desta municipalidade, para análises cabíveis.

Colinas do Tocantins/TO, aos 12(doze) dias do mês de dezembro de 2023.

Marcos Mota do Nascimento
Secretário Municipal de Educação